



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 27 de agosto de 2025
(quarta-feira)
às 11h

RESULTADO

52ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA - CDH

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

PAUTA

ITEM 1

PROJETO DE LEI Nº 715, DE 2019

- Não Terminativo -

Estabelece a prioridade de atendimento no serviço de assistência psicológica e social e a preferência no atendimento para a realização de cirurgia plástica reparadora, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para a mulher vítima de agressão da qual resulte dano à sua integridade física ou estética.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Augusta Brito

Relatório: favorável ao projeto, na forma da emenda (substitutivo) que apresenta.

Resultado: A Comissão aprova o Relatório, que passa a constituir o Parecer da CDH favorável ao Projeto, na forma da Emenda nº 1-CDH (substitutivo).

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria](#)
[Relatório Legislativo \(CDH\)](#)

ITEM 2

PROJETO DE LEI Nº 5253, DE 2023

- Não Terminativo -

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever o atendimento da mulher vítima de violência doméstica e familiar preferencialmente por profissional de saúde do sexo feminino.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Augusta Brito

Relatório: favorável ao projeto.

Resultado: A Comissão aprova o relatório que passa a constituir o Parecer da CDH favorável ao Projeto.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria](#)
[Relatório Legislativo \(CDH\)](#)

ITEM 3

PROJETO DE LEI Nº 961, DE 2025

- Não Terminativo -

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) para dispensar o exame de corpo de delito nos crimes cometidos no contexto de violência doméstica e dá outras providências.

Autoria: Senador Alessandro Vieira

Relatoria: Senadora Augusta Brito

Relatório: favorável ao projeto.

Resultado: Retirado de pauta.

Textos da pauta:[Avulso inicial da matéria](#) (PLEN)[Relatório Legislativo](#) (CDH)**ITEM 4****PROJETO DE LEI Nº 421, DE 2023****- Não Terminativo -**

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aumentar o prazo decadencial do direito de queixa ou de representação quando se tratar de crime praticado no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Damares Alves

Relatório: favorável ao projeto.

Resultado: A Senadora Damares Alves passa a presidência ao Senador Eduardo Girão. Na sequência, a Comissão aprova o Relatório, que passa a constituir o Parecer da CDH favorável ao Projeto.

Textos da pauta:[Avulso inicial da matéria](#)[Relatório Legislativo](#) (CDH)[Parecer](#) (CSP)**ITEM 5****PROJETO DE LEI Nº 2195, DE 2024****- Não Terminativo -**

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever a presunção absoluta de vulnerabilidade da vítima do crime de estupro de vulnerável e para estabelecer a aplicação das penas desse crime independentemente da experiência sexual da vítima ou da ocorrência de gravidez resultante do estupro.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Damares Alves

Relatório: favorável ao projeto.

Resultado: A Senadora Damares Alves passa a presidência ao Senador Eduardo Girão. Na sequência, a Comissão aprova o Relatório, que passa a constituir o Parecer da CDH favorável ao Projeto.

Textos da pauta:[Avulso inicial da matéria](#)[Relatório Legislativo](#) (CDH)**ITEM 6****PROJETO DE LEI Nº 3833, DE 2024****- Não Terminativo -**

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever que, desde a data do pedido de medida protetiva de urgência que venha a ser concedida e por até 2 (dois) anos após sua revogação, a mulher em situação de violência doméstica e familiar terá direito à gratuidade da justiça.

Autoria: Senadora Rosana Martinelli

Relatoria: Senadora Jussara Lima

Relatório: favorável ao projeto, na forma da emenda (substitutivo) que apresenta.

Resultado: Retirado de pauta.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CDH\)](#)

ITEM 7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 383, DE 2024

- Não Terminativo -

Susta os efeitos da Resolução nº 249, de 10 de julho de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, que “dispõe sobre a proibição do acolhimento de crianças e adolescentes em comunidades terapêuticas.”

Autoria: Senadora Damares Alves

Relatoria: Senador Eduardo Girão

Relatório: favorável ao projeto.

Resultado: O relatório foi lido, na sequência, a Presidência concede vista coletiva aos Senadores, nos termos regimentais.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria](#)

[Relatório Legislativo \(CDH\)](#)

ITEM 8

SUGESTÃO Nº 16, DE 2023

- Não Terminativo -

Dispõe sobre garantir banheiros separados por sexo de nascimento para mulheres e crianças do Brasil

Autoria: Programa e-Cidadania

Relatoria: Senador Jorge Seif

Relatório: favorável à sugestão, na forma do projeto de lei que apresenta.

Resultado: O relatório foi lido, na sequência, a Presidência concede vista coletiva aos Senadores, nos termos regimentais.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CDH\)](#)

[Sugestão \(CDH\)](#)

ITEM 9

RELATÓRIO

Autoria: CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Resultado: A Comissão aprova o relatório da diligência realizada no Arquipélago do Marajó.

ITEM 10

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 91, DE 2025

Requer os termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art.93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo

de debater o tema “*Adultização Infantil e Exposição de Crianças em Plataformas Digitais*”, com foco nos casos recentemente denunciados pelo youtuber Felipe Bressamin Pereira, conhecido como Felca.

Autoria: Senador Magno Malta, Senadora Damares Alves

Resultado: A Senadora Damares Alves subscreve o requerimento, que é aprovado pela Comissão.

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CDH)

ITEM 11

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 92, DE 2025

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Igualdade Racial, Anielle Franco, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador IV do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Autoria: Senadora Damares Alves

Resultado: A Comissão aprova o requerimento.

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CDH)

ITEM 12

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 93, DE 2025

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador IV do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Autoria: Senadora Damares Alves

Resultado: A Comissão aprova o requerimento.

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CDH)

ITEM 13

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 94, DE 2025

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador IV do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Autoria: Senadora Damares Alves

Resultado: A Comissão aprova o requerimento.

Textos da pauta:[Requerimento \(CDH\)](#)**ITEM 14****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 95, DE 2025**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Luiz Paulo Teixeira, informações sobre a implementação, a execução, o monitoramento e a avaliação do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa política pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

Autoria: Senadora Damares Alves

Resultado: A Comissão aprova o requerimento.

Textos da pauta:[Requerimento \(CDH\)](#)**ITEM 15****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 96, DE 2025**

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, informações sobre a implementação, a execução, o monitoramento e a avaliação do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa política pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

Autoria: Senadora Damares Alves

Resultado: A Comissão aprova o requerimento.

Textos da pauta:[Requerimento \(CDH\)](#)**ITEM 16****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 97, DE 2025**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, informações sobre a implementação, a execução, o monitoramento e a avaliação do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa política pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

Autoria: Senadora Damares Alves

Resultado: A Comissão aprova o requerimento.

Textos da pauta:[Requerimento \(CDH\)](#)**EXTRAPAUTA****ITEM 17****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 98, DE 2025**

Requer que na Audiência Pública objetado REQ 84/2025 - CDH sejam incluídas as seguintes convidadas.

Autoria: Senador Flávio Arns, Senadora Damares Alves

Resultado: A matéria é incluída como Item Extrapauta. Na sequência, a Senadora Damares Alves subscreve o requerimento, que é aprovado pela Comissão.

ITEM 18

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 99, DE 2025

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a iniciativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza, que visa disponibilizar implantes subdérmicos de etonogestrel como método contraceptivo para crianças e adolescentes entre 10 e 19 anos na rede pública de saúde.

Autoria: Senador Eduardo Girão, Senadora Augusta Brito, Senadora Damares Alves

Resultado: A matéria é incluída como Item Extrapauta. Na sequência, a Senadora Damares Alves e a Senadora Augusta Brito subscrevem o requerimento, que é aprovado pela Comissão.